



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Altera o Decreto Municipal nº 3.768/2010".

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o art. 12 do Decreto Municipal nº 3.768 de 28.04.2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 12 – É de competência exclusiva do DEAGUA a instalação, substituição, remoção, reparação e deslocamento do ramal predial, total ou parcialmente, inclusive o hidrômetro.

Parágrafo 1º – Os serviços referidos no "caput" deste artigo serão executados às expensas do proprietário ou usuário que deles se beneficiar, nos casos em que o mesmo der causa aos serviços realizados, independentemente de solicitação.

Parágrafo 2º – As despesas da primeira ligação de água, instalação do cavalete padronizado pelo DEAGUA, e demais serviços correrão por conta do proprietário mediante pagamento da taxa de serviços (Anexo Nº 02) nas instituições bancárias ou conveniadas pelo DEAGUA.

Parágrafo 3º – Será também de responsabilidade do proprietário ou usuário do imóvel a restauração de pisos, passeios, revestimentos, paredes, muros, lajes de pisos, entrepisos, ou qualquer outro dano que ocorrer, quando por solicitação deste forem executados reparos ou substituídos os ramais prediais."

Artigo 2º – O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 16 de Fevereiro de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

